



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

PROJETO DE LEI Nº 028/2022

Dispõe sobre alteração dos vencimentos dos profissionais do magistério público municipal de São Miguel do Tapuio – PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os vencimentos dos profissionais do magistério público municipal de São Miguel do Tapuio – PI em 33,24%.

Parágrafo único. As demais vantagens devem seguir as determinações do Plano de Carreira da categoria.

Art. 2º Para os servidores municipais em geral, fica estabelecido como salário-mínimo o determinado nacionalmente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

POMPILIO EVARISTO Assinado digitalmente por
POMPILIO EVARISTO
CARDOSO FILHO: CARDOSO FILHO:03685107356
03685107356 Data: 2022.02.07 11:54:
12-03'00'

Pompilio Evaristo Cardoso Filho
Prefeito Municipal

Recebi
07/02/2022
GEINIANE SOARES DE MORAIS
Secretária Geral
CPF: 018.574.233-56



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI SOBRE REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

Excelentíssimos Vereadores,

Como é de conhecimento de V. Exas., há a necessidade de o Município, anualmente, conceder aumentos e/ou atualizações dos vencimentos de seus servidores, visando sua valorização e conseqüente melhoria dos serviços públicos.

Neste sentido, apesar das discussões sobre eficácia da atual lei do piso salarial dos profissionais do magistério público, a gestão municipal decidiu conceder a estes profissionais aumento maior que o anunciado pelo Governo Federal, incidente sobre o vencimento, no montante de 33,24%.

Para os demais servidores, atualiza-se o salário-mínimo nacional como forma de garantia constitucional.

Sabendo da importância do Projeto e que as alterações são de grande relevância para a valorização dos servidores, o Município conta com a colaboração desta Casa para sua aprovação.

Frise-se, por oportuno, que os novos vencimentos serão retroativos a janeiro de 2022, data base estabelecida nos planos de carreira, beneficiando, desta maneira, as categorias.

Certo da compreensão desta Augusta Casa, aguarda manifestação quanto a aprovação ou não do Projeto, para posterior publicação.

POMPILIO EVARISTO Assinado digitalmente por
CARDOSO FILHO: POMPILIO EVARISTO
03685107356 CARDOSO FILHO:03685107356
Data: 2022.02.07 11:56:08-03'00"
Pompilio Evaristo Cardoso Filho
Prefeito Municipal


GEINIANE SOARES DE MORAIS
Secretária Geral
CPF: 018.574.233-56